



Prefeitura Municipal de Valente

DISPENSA Nº 07-051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023

Data do Distrato

02/06/2023

Objeto:

RESCINDIR O CONTRATO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

Critério de julgamento:

Art. 79., Inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente - Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Distrato do Contrato nº 225/2022 - MULTI CONSULTE LTDA.

Valente - Ba., 02 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Atendendo a necessidade de darmos continuidade aos serviços constantes do **Contrato nº 139/2023**, celebrado com **MULTI CONSULTE LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, DESTINADO A SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa n.º 07-051/2023 e seus Anexos, de acordo com o plano de execução apresentado pela contratada e aprovado pela Administração Municipal.

Tendo em vista que o referido contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2023, em face a necessidade do distrato do mesmo em virtude da elaboração do equívoco da elaboração da Proposta pelo contratado ficando o valor do serviços a menor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MABEL AMARAL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 139/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE VALENTE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028. ALÉM DE, ASSESSORAR A COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA E OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ADQUIRINDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES E VALORES COM A FINALIDADE DE COMPREENDER A COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA QUE SE TORNEM COMPETENTES E QUALIFICADOS NO COTIDIANO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DIÁRIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA DISPENSA E SEUS ANEXOS., CONFORME DISPENSA Nº 07-051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MULTI CONSULTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcos Adriano de Oliveira Araújo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630 SSP-BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 31, Dionísio Mota, Valente-Ba, denominado DISTRATANTE e a empresa **MULTI CONSULTE LTDA**, situada R. CICERO SOARES, Nº 16, B. CENTRO, CONCEICAO DO COITE - BA, CEP: 48.730-000, CNPJ Nº 10.503.875/0001-60, representada através do sua Sócia, a Sra. MARIA FERNANDA MARTINS SAMPAIO, CPF nº 002.804.715-05, e RG 781457084 SSP/BA, doravante denominada DISTRATADO, tendo em vista a dispensa de licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado o Contrato Principal n.º 139/2023, por tempo determinado, assinado na data 26/04/2023, resolve RESCINDIR O CONTRATO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, sem direito a indenização, motivo pelo qual fica o presente instrumento contratual RESCINDIDO na presente data para nada mais reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

O presente termo fundamenta-se nas determinações da Lei n.º 8666/93, e suas alterações posteriores, especificamente.

“ Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

Inciso II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. ”

Na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução dos serviços e engenharia tendo sido medido e pago, não restando assim nada a ser pago ao DISTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO:

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Execução dos Serviços de certificação digital Nº 139/2023, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratados.

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº. 139/2023, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Execução dos Serviços de obras e engenharia ou concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Valente - Bahia para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Distrato em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente – Bahia, 02 de junho de 2023.

DISTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.


UBALDINO AMARA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome: *Jorge de Almeida*
CPF/RG: *153 664 02803*

DISTRATADO
MULTI CONSULTE LTDA.

Documento assinado digitalmente

gov.br

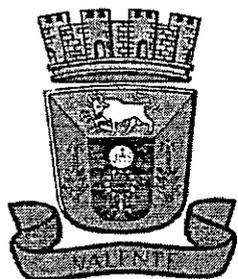
MARIA FERNANDA MARTINS SAMPAIO

Data: 27/06/2023 19:17:49-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA FERNANDA MARTINS SAMPAIO
Representante legal

Nome: *Romário Diniz dos Santos*
CPF/RG: *028.032.242-12*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 13 DE JUNHO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PÚBLICA:

- **EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 139/DISPENSA Nº 07-051/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.06.13 15:39:29 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): **Ubaldino Amaral de Oliveira**
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente - Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
13 DE JUNHO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 139/2023 – DISPENSA Nº 07-051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE VALENTE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, ALÉM DE, ASSESSORAR A COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA E OS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS ADQUIRINDO CONHECIMENTOS, HABILIDADES E VALORES, COM A FINALIDADE DE COMPREENDER A COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA QUE SE TORNEM COMPETENTES E QUALIFICADOS NO COTIDIANO DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DIÁRIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Dispensa n.º 07-051/2023 e seus Anexos. Distratado: MULTI CONSULTE LTDA, CNPJ Nº 24.442.518/0001-43. Distrato amigável, por acordo entre as partes. Data do Distrato: 09/09/2022.

Valente-Ba, 09 de setembro de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito